

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64687.003131/2024-35

2. Descrição da necessidade

2.1 A Seção de Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) tem como responsabilidade a fiscalização e o controle de produtos sujeitos à regulação, incluindo armas, munições e explosivos. As atividades realizadas pela SFPC frequentemente expõem os militares a níveis elevados de ruído, justificando a necessidade de aquisição de protetores auriculares para a proteção auditiva.

2.2 O uso de protetores auriculares é imprescindível para a preservação da saúde auditiva dos militares da SFPC. Durante a fiscalização de produtos controlados, especialmente em operações que envolvem testes de armas e explosivos, os militares estão expostos a níveis de ruído que podem causar danos auditivos permanentes. A aquisição de protetores auriculares é uma medida preventiva fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos militares, em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Laison Jose Tibulo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os produtos atenderem às especificações definidas no Termo de Referência;

O produto ofertado deverá ter origem em fabricante ou importador registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras;

É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5o, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7o, XI, da Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de mercado será realizada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.:

Foi realizada a pesquisa de mercado, pela ferramenta informatizada disponibilizada no portal compragov 4.0, que reúne os preços do Painel de Preços, observando o inciso I do Art. 2o da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) necessita adquirir protetores auriculares para garantir a proteção auditiva dos seus militares durante as atividades de fiscalização de produtos controlados. Essas atividades, que incluem testes de armas, munições e explosivos, expõem os militares a níveis elevados de ruído, representando um risco significativo para a saúde auditiva.
- 6.2 A exposição constante a ruídos elevados durante as operações de fiscalização pode causar danos auditivos permanentes. A utilização de protetores auriculares adequados é essencial para prevenir essas lesões, assegurando a integridade física dos militares e atendendo às normas de segurança e saúde ocupacional estabelecidas pela NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 6.3 O objetivo desta aquisição é fornecer protetores auriculares de alta qualidade para todos os militares da SFPC do 19º RC Mec, garantindo assim a proteção adequada contra ruídos prejudiciais durante a execução de suas atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A quantidade necessária de protetores auriculares será definida com base no efetivo da SFPC, considerando a necessidade de reposição e reserva para novos integrantes. A estimativa inicial é de 500 unidades, haja vista de o uso do protetor é individual e descartável.

Item	CATMAT	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	337283	Protetor auricular Material: Silicone, Tipo Concha; Plug de Três Flanges, Características adicionais: anti-alérgicos/ Atóxico	unidades	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 550,00

- 8.1 Valor estimado do curso: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Não há necessidade de parcelamento na solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista na PCA 2024, alinhada com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais do 19º RC Mec.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a presente aquisição o 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado busca obter os seguintes resultados:

12.1.1 A principal vantagem da aquisição de protetores auriculares é a proteção da saúde auditiva dos militares da Seção de Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC). Esses dispositivos irão reduzir significativamente a exposição a ruídos elevados, prevenindo danos auditivos temporários ou permanentes, como a perda auditiva induzida por ruído (PAIR).

12.1.2A aquisição dos protetores auriculares garantirá que o 19º RC Mec esteja em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, especificamente a NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Isso demonstra o compromisso da unidade com a proteção e o bem-estar de seus militares, além de evitar possíveis sanções por não conformidade.

12.1.3 Com a utilização de protetores auriculares, as condições de trabalho dos militares serão significativamente melhoradas. A redução do nível de ruído durante as operações permitirá que os militares realizem suas tarefas de forma mais confortável e segura, aumentando a eficiência e a eficácia das operações de fiscalização.

12.1.4 A disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) de alta qualidade contribui para o aumento da satisfação e moral dos militares. Saber que sua saúde e segurança são prioridades da unidade promove um ambiente de trabalho mais positivo e motivador.

12.1.5 A utilização de protetores auriculares ajudará a prevenir doenças ocupacionais relacionadas à exposição a ruídos elevados, como o zumbido e a perda auditiva. A prevenção dessas condições reduz a necessidade de afastamentos médicos, contribuindo para a continuidade das operações e a manutenção da força de trabalho ativa e saudável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Solicitar, via e-mail, orçamentos às empresas do ramo, se for o caso;

Fazer pesquisa na ferramenta informatizada disponibilizada no portal compragov 4.0, que reúne os preços do Painel de Preços, observando o inciso I do Art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

Elaborar o Termo de Referência;

Instruir Processo Licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5o, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7o, XI, da Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para que a missão do SFPC/19º RC Mec seja cumprida este crédito foi empenhado em protetores auriculares (subitem 28), em prol dos militares do SFPC que fiscalizam empresas que realizam atividades com explosivos (desmonte de rochas) e a prática de tiro em clubes de tiro.

Sendo assim, foi gerada a NE2024000052, de 02ABR24, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) empenhando o item protetor auricular, contudo este PI não enquadra o subitem contemplado. Entretanto, tal divergência não foi percebida e a nota seguiu para as fases de liquidação e pagamento. Após Auditoria Interna realizada pela DFPC, foi verificada a divergência entre PI e o subitem empenhado.

A fim de regularizar tal inconsistência será realizado um novo processo licitatório para gerar nova NE que será vinculada à liquidação e ao pagamento e a NE2024000052 (feita erroneamente) será posteriormente anulada e o crédito recolhido.

A aquisição desse material está de acordo com os seguintes Objetivos Estratégicos do 19º RC Mec.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISON JOSE TIBULO

Chefe Almoxarifado